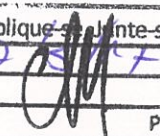




**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CASA CIVIL  
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

São Paulo, 19 de maio de 2017.

**Of. Siale-SSAP Nº 721/2017**

Publicar-se. Ante-se. <i>Circular</i> <i>Arquivar-se.</i>
<i>2017</i>

Presidente

Senhor 1º Secretário,

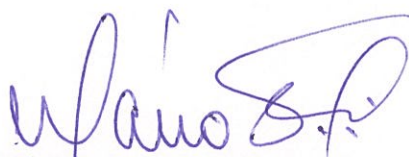
Cauê Macris

Por solicitação do Senhor **Samuel Moreira**, Secretário Chefe da Casa Civil, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, a manifestação anexa prestada pela **Secretaria de Desenvolvimento Economico, Ciencia, Tecnologia e Inovação**, a respeito da matéria objeto da **Indicação nº820/2017** de autoria do Deputado Estadual **Rogério Nogueira**

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

ENTREGUE À MESA EM:

22 MA 150 120785



**Mário Sergio Matsumoto**

Subsecretário de Assuntos Parlamentares

A Sua Excelência  
**LUIZ FERNANDO T. FERREIRA**  
Deputado Estadual  
1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Gabinete do Secretário

**INTERESSADO:** ATL-CASA CIVIL  
**ASSUNTO :** INDICAÇÃO Nº 820/2017  
**REFERÊNCIA :** PROGRAMA VIA RÁPIDA EMPREGO NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**Senhor Chefe de Gabinete,**

Trata-se da Indicação em referência, por meio da qual se pretende a adoção das providências necessárias para a disponibilização da unidade móvel do Programa Via Rápida Emprego no Município de Hortolândia.

Submeteu-se a matéria à Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, responsável pelo Programa Via Rápida, que se manifestou nos termos dos anexos.

Diante do exposto, opino pela devolução do expediente à ATL.

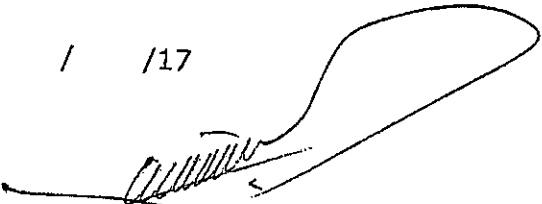
AGS, 26 de abril de 2017.

  
**MAYRA RIBEIRO OLIVA**  
Assessoria de Gabinete do Secretário

**À AGS:**

Acolho a manifestação retro e determino remessa do presente, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

GS, em            /            /17

  
**MAURÍCIO JUVENAL**  
Chefe de Gabinete respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Gabinete do Secretário

**INTERESSADO: ATL-CASA CIVIL**  
**ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 820/2017**  
**REFERÊNCIA : PROGRAMA VIA RÁPIDA EMPREGO NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**Senhor Chefe de Gabinete,**

Trata-se da Indicação em referência, por meio da qual se pretende a adoção das providências necessárias para a disponibilização da unidade móvel do Programa Via Rápida Emprego no Município de Hortolândia.

Submeteu-se a matéria à Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, responsável pelo Programa Via Rápida, que se manifestou nos termos dos anexos.

Diante do exposto, opino pela devolução do expediente à ATL.

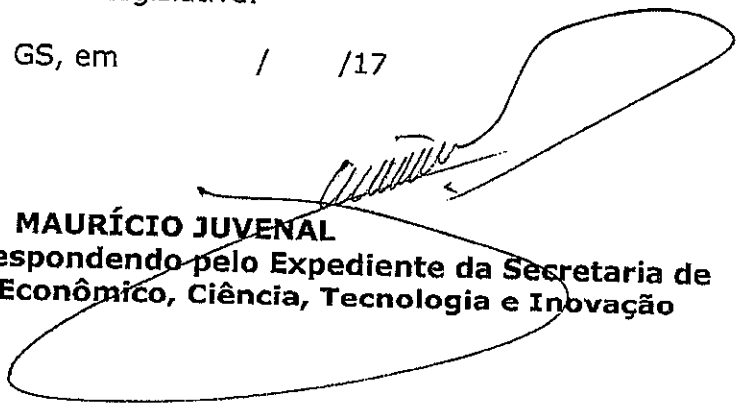
AGS, 26 de abril de 2017.

  
**MAYRA RIBEIRO OLIVA**  
Assessoria de Gabinete do Secretário

**À AGS:**

Acolho a manifestação retro e determino remessa do presente, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

GS, em            /            /17

  
**MAURÍCIO JUVENAL**  
Chefe de Gabinete respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**De:** Deizo Pereira de Souza/SDECT/WEBGOVSP/BR  
**Para:** Mayra Ribeiro Oliva/SDECT/WEBGOVSP/BR@INFRAHUB

**Data:** Terça-feira, 25 De abril De 2017 02:50 PM  
**Assunto:** Re: INDICAÇÃO 820/2017

Prezada Dra.,

Cumpre-nos informar que é realizada pelo Setor Técnico da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante uma análise preliminar das solicitações recebidas, com base em índices de desemprego, nas demandas dos Municípios, e em demais fatores os quais são considerados imprescindíveis para que as solicitações possam ser inseridas no cronograma de execução, respeitando a cronologia dos pedidos que a nós são endereçados.

Importante ressaltar que uma das condições primordiais observadas na referida análise, é a apresentação por parte do município de demanda suficiente (números de inscritos) para dar início aos cursos.

Contudo, como é de suma importância contemplarmos todas as solicitações encaminhadas, estamos constantemente buscando alternativas para oferecer uma das modalidades do Programa Via Rápida aos municípios que tem dificuldade em apresentar demanda, sobretudo, por não se tratar de um fato isolado.

Por fim, diante dos motivos exarados, acolhemos a propositura e, informamos que buscaremos alternativas que favoreçam o município indicado, caso este não apresente demanda necessária que justifique o envio de Unidade Móvel.

Att.:

**Deizo de Souza**  
**Coordenador**

Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EMAIL: [dpsouza@sdect.sp.gov.br](mailto:dpsouza@sdect.sp.gov.br)  
CONTATO: 11 3718 6653

-----Mayra Ribeiro Oliva/SDECT/WEBGOVSP/BR escreveu: -----  
Para: Deizo Pereira de Souza/SDECT/WEBGOVSP/BR@INFRAHUB, Dulcinéia  
Ferreira/SDECT/WEBGOVSP/BR@INFRAHUB  
De: Mayra Ribeiro Oliva/SDECT/WEBGOVSP/BR  
Data: 24/04/2017 04:28 PM  
Assunto: INDICAÇÃO 820/2017

Prezados,

Anexo a Indicação em referência, encarecendo resposta até o dia 02/05 do corrente ano, para que haja tempo hábil para resposta.